

LEI ORDINÁRIA Nº 1380

de 03 de maio de 2005

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o CTG -
Centro de Tradições Gaúchas Pousada dos Tropeiros de Camapuã,
e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar
convênio com o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Pousada dos
Tropeiros de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros
para auxiliar nas despesas decorrentes de perfuração de poço semi-
artesiano na sede social do clube.*

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$ 10.000,00 (dez mil
reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação
desta lei.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos
pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Camapuã, 03 de maio de 2005.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em